

Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Município de Terras de Bouro, Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro.

7.1 — Do requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, deverá constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone ou telemóvel);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado;
- d) Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

7.2 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Documento autêntico ou fotocópia autenticada comprovativa das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Métodos de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos será efectuada através de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova escrita de conhecimentos (*PEC*) — pontuada de 0 a 20 valores, de carácter eliminatório, com a duração de sessenta minutos, e versará sobre a seguinte matéria:

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei das Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção (*EPS*), serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com base nos seguintes critérios:

- a) Capacidade de relacionamento;
- b) Capacidade de expressão;
- c) Motivação e interesse;
- d) Qualificação e perfil para o cargo.

E terá as seguintes classificações:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;

Bastante favorável — 13 a 15 valores;

Favorável — 10 a 12 valores;

Favorável com reserva — 8 a 9 valores;

Não favorável — 7 valores.

Expressa pela seguinte fórmula:

$$\frac{a) + b) + c) + d)}{4}$$

10 — Classificação final (*CF*) — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — O dia, hora e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados através de carta registada com aviso de recepção.

13 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Adelino da Silva Cunha, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Dr. Luís António Sousa Teixeira, vereador a tempo inteiro.

2.º vogal — Dr. Manuel José Gonçalves Pereira, chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Dr. Paulo José Pereira Antunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

2.º vogal — Maria de Lurdes Cracel Almeida, chefe de secção.

O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)
1000308574

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista da carreira de topógrafo.

Processo n.º 2/2006-SRH

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 16 de Outubro de 2006, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista, da carreira de topógrafo, integrado no grupo de pessoal de técnico-profissional do quadro de pessoal deste município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — o definido no Despacho n.º 1/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no edifício do município da Trofa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 269, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que cor-

responde o vencimento ilíquido de 865,96 euros, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — os referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicáveis à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*;

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara, entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, sitos no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para Município da Trofa, Rua das Indústrias, 393, 4785-624 Trofa, expedidas até ao termo do prazo fixado em 7.1, delas devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Lugar a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.2.1 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

7.2.2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Critérios/sistema de classificação:

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular; e

EPS = entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro António Rodrigues da Costa Pontes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Esposito, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arquitecto António Luís Mirra dos Santos Charro, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Alice Monteiro dos Santos, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, técnica superior de 2.ª classe.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, António Rodrigues da Costa Pontes. 1000307892

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da área de Planeamento e Gestão Urbanística de 27 de Novembro de 2006, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa ao loteamento a que se refere o processo n.º 8/06, em que é interessado Manuel Licínio Moreira Monteiro — Construções Unipessoal, L.ª, durante o período de 15 dias, com início no primeiro dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

28 de Novembro de 2006. — O Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística, Joaquim Luís Nobre Pereira. 1000308547

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Aviso

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 6 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi renovado, por mais um ano, o pedido de licença sem vencimento, a Maria da Conceição Pires de Matos, assistente administrativo, a partir de 1 de Outubro de 2006.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, Manuel Luís da Rosa Narra. 3000216873